



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2023 DE 08/12/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.805.831/0001-12, com sua sede a Rua Fortaleza nº 704, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Geraldo Cesar Jung, inscrito no CPF nº. 008.907.089- 59 e no RG sob nº 4.506.891, doravante denominada de **Contratada**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Ampliação, Reforma e Acessibilidade junto a edificação de Unidade Escolar existente, situada na Avenida Cristo Rei nº 180 neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

1. Fica adicionado o valor de R\$ 40.099,16 (quarenta mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente inclusão de serviços/materiais não contemplados no projeto inicial, conforme aprovação pelo executivo municipal e apresentação de memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto de engenharia e demais anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 097/2023 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 3005/2023.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 11 de Março de 2024.

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

Geraldo Cesar Jung Ltda

Contratada

Testemunhas:

Mirian Schunemann dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Jhonatan Pereira Schmitt

Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753

Assessoria Jurídica